

ADMINISTRADO POR

BR|CAPITAL

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS

Resumo da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do TREECORP REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO I

Hoje, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas conforme convocatória enviada aos cotistas e publicada no site do Fundo, da CVM e da BOVESPA em 08 de outubro. A Ordem do Dia contemplava os seguintes itens: (i) Aprovar o ato de conflito de interesse, conforme disposto no art. 34, IV, da Instrução CVM nº 472/08, entre o Fundo e a Administradora, que atuará como coordenador líder da Oferta Pública da 2ª Emissão de, até 150.000 (cento e cinquenta mil), Cotas do Fundo, aprovada em assembleia geral de cotistas, realizada em 09 de março de 2018 (“Oferta”), no item 2, k; (ii) Ratificar as alterações do regulamento do Fundo (“Regulamento”), feitas pela Administradora, em 17/08/2018 e 20/09/2018, em decorrência de exigências, no âmbito da Oferta, da CVM e/ou da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (iii) Consolidação do Regulamento e demais documentos do Fundo para refletir as deliberações ou ratificações nos itens acima, se aprovadas; e (iv) Autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações, se aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a contratação, em situação de conflito de interesse acima informado, do coordenador líder/Administradora e o Fundo, ao registro da Oferta na CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável ao Fundo.

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade dos votantes, (i) Aprovar o ato de conflito de interesse, conforme disposto no art. 34, IV, da Instrução CVM nº 472/08, entre o Fundo e a Administradora, que atuará como coordenador líder da Oferta Pública da 2ª Emissão de, até 150.000 (cento e cinquenta mil), Cotas do Fundo, aprovada em assembleia geral de cotistas, realizada em 09 de março de 2018 (“Oferta”), no item 2, k; (ii) Ratificar as alterações do regulamento do Fundo (“Regulamento”), feitas pela Administradora, em 17/08/2018 e 20/09/2018, em decorrência de exigências, no âmbito da Oferta, da CVM e/ou da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (iii) Aprovar a Consolidação do Regulamento e demais documentos do Fundo para refletir as deliberações ou ratificações nos itens acima, se aprovadas; e (iv) Autorizar a Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações, se aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a contratação, em situação de conflito de interesse acima informado, do coordenador líder/Administradora e o Fundo, ao registro da Oferta na CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável ao Fundo.